



EDITAL Nº 3 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)

CAMPUS DE PONTA PORÃ

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA CAMPUS DE PONTA PORÃ, instituída pela Instrução de Serviço nº 6/2018 do Campus de Ponta Porã da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Titulação Exigida	Duração Prevista do Contrato
Ponta Porã/MS					
CPPP	Pedagogia	01	40h	Doutorado	07/07/2018

2. REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição por Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,30	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado, conforme a tabela de pontuação da prova de títulos anexa à Resolução Coeg nº 21/ 2011 disponível no site: <https://prograd.ufms.br/legislacao/legislacao-professor-substituto>;
- Formação Exigida (Requisitos): Doutorado em Educação ou áreas afins/ Mestrado em Educação ou áreas afins/ Especialização em Educação ou áreas afins/ Graduação em Pedagogia e

áreas afins.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá apresentar os documentos **originais**, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega das cópias.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Campus de Ponta Porã.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretária de Apoio Pedagógico, situada na Rua Itibiré Vieira, S/N.º, Bairro Res. Julia O. Cardinal, BR 463, Km 4,5, Ponta Porã MS.

5.2 Poderão inscrever-se no dia **9 de fevereiro de 2018 das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas**, candidatos com título de **doutor**;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor, poderão inscrever-se no dia **14 de fevereiro de 2018 das 13 horas às 17 horas**, candidatos com o título de **mestre**;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **15 de fevereiro de 2018 das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas**, candidatos com título de **especialista**;

5.5 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia **16 de fevereiro de 2018 das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas**, candidatos com título de **graduado**;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a

documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicado edital de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19 de fevereiro de 2018 no site <https://cPPP.ufms.br/>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 8 horas do dia 26 de fevereiro de 2018 no Campus de Ponta Porã, no Auditório do Bloco H;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 26 de fevereiro, após o término do sorteio do tema da prova didática, no Auditório do Bloco H do Campus de Ponta Porã e, consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto no item 9 deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,00 (cem), com duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo eliminado o candidato que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

6.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento com foto para a realização da prova escrita;

6.3.2 – Para realização da prova o candidato precisará levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

6.3.3 - É vedada a consulta a qualquer tipo de material no momento da prova escrita, devendo estar sob a mesa apenas a prova, a caneta esferográfica e o documento com foto;

6.3.4 O tempo mínimo para entrega da prova escrita será de trinta minutos após o seu início.

6.4 – A prova didática será realizada no dia 27 de fevereiro, a partir das 8 horas, no Auditório do Bloco H do Campus de Ponta Porã;

6.4.1 – A prova didática consistirá em aula expositiva sobre o tema sorteado e terá a duração mínima de 40 (quarenta) minutos, devendo ser interrompida pela Presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será **eliminado**;

6.4.2 – O Campus disponibiliza apenas, quadro, giz, o Projetor Datashow com um cabo HDMI, ficando sob responsabilidade do candidato os materiais pessoais bem como o computador, outros tipos de cabos ou qualquer outro material para a aula expositiva;

6.4.3 - Cada membro docente da Comissão Especial de Seleção de Docente deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem). A nota da prova didática será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão Especial de Seleção, multiplicada por 3 (três). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez);

6.5 – A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, não ultrapassando 100 (cem) pontos no total.

6.6 – O edital com o resultado final será divulgado pela Secretaria de Apoio Pedagógico, após o término dos trabalhos da seleção, no site <https://cPPP.ufms.br/>.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Após a publicação do Edital de Homologação dos Resultados que será emitido pela PROGRAD, o candidato aprovado e convocado terá prazo, improrrogável, de 5 (cinco) dias para a entrega dos documentos:

a) requerimento de inscrição do candidato classificado;

b) declaração de ausência de impedimentos (disponível no endereço:

- c) declaração do órgão público a que esteja vinculado, quando houver a possibilidade de acumulação de cargos públicos (incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal, e artigos 118 a 120 da Lei nº 8.112/90), indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) cédula de identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- f) comprovante de cadastro de pessoa física (CPF) da Receita Federal;
- g) PIS/PASEP;
- h) título eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- i) certidão de quitação eleitoral, emitida pelo TSE (<http://www.tse.jus.br>) (para brasileiros);
- j) certificado de Reservista (candidato do sexo masculino), dispensado no caso de estrangeiro;
- k) comprovante de conta salário;
- l) diploma de graduação;
- n) diploma de pós-graduação (quando houver);
- o) formulário de cadastro preenchido pelo candidato classificado;
- p) formulário de declaração de bens preenchido pelo candidato classificado;
- q) atestado médico; e
- r) comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que for aplicável): cópia da publicação ou solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no órgão com carimbo do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.

7.2 Caso o candidato não entregue os documentos no prazo previsto no item 7.1, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos, será convocado o próximo classificado.

8. INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) o diploma, para o caso de Doutor ou Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.

8.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.

8.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

8.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.

8.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

8.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

8.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

9. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

9.1 Pesquisa em Educação no Contexto da Fronteira;

9.2 Fundamentos da Alfabetização, do Letramento e Práticas Pedagógicas;

9.3 Pessoas em Condição de Deficiência e Práticas Inclusivas;

9.4 Educação Indígena, concepções, diretrizes e políticas da Educação escolar Indígena;

9.5 A Pesquisa em Educação e as abordagens quantitativa e qualitativa e respectivos processos e aproximação à realidade.

10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas. Brasília: MEC/SEF, 1998.

MANGOLIM, O. Povos Indígenas de mato Grosso do Sul: viveremos por mais 500 anos, 1993.

FERREIRO, Emília; TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. LICHTENSTEIN,

D.M. DI MARCO, L. CORSO, M (trad.). Porto Alegre: Artmed, 1999.

FLEURI, Reinaldo Matias, (2001). Desafios à educação intercultural no Brasil. Educação, Sociedade e Culturas, nº 16, p. 45-62.

FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. 50 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2001.

MANTOAN, M. T. E. (Org.). O desafio das diferenças nas escolas. Petrópolis: Vozes, 2008.

MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria (orgs.). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. Petrópolis: Vozes, 2008. CANDAU, Vera Maria & KOFF, Adélia Maria Nehme Simão e. Conversas com... sobre a didática e a perspectiva multi/intercultural. Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 95, p. 471 -493, maio/ago. 2006.

MOREIRA, Antonio Flávio. SILVA, Tomaz Tadeu (orgs.). Currículo, cultura e sociedade. 12 ed. São Paulo: Cortez, 2013.

SANTOS FILHO, José Camilo dos; GAMBOA, Silvio Sánchez. Pesquisa educacional: quantidade-qualidade. 8. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2013. 117 p.

Em 1 de fevereiro de 2018.

Prof. Nelson Dias

Presidente da Comissão Especial

Profª Rita de Fátima da Silva

Membro

Profª Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi

Membro

Téc.Adm Ellen de Oliveira Dias

Membro

(*) Republicado por conter erros no original publicado no BSE nº 6723, pág. 298, de 2 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Dias, Professor do Magisterio Superior**, em 05/02/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Fatima da Silva, Professor do Magisterio Superior**, em 05/02/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Vanessa Fagundes Valentim de Godoi, Professor do Magisterio Superior**, em 05/02/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ellen de Oliveira Dias, Assistente em Administração**, em 05/02/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0293373** e o código CRC **300FF79B**.

CÂMPUS DE PONTA PORÃ

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone:

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

Referência: Processo nº 23454.000201/2018-10

SEI nº 0293373